



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Processo nº 8022/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

ATA Nº 82284 / 2025

Aos 14 dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 16/05/2025, processo administrativo n.º 8025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material de Enfermagem, especificado(s) no(s) item(ns) 01 a 538 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0022/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MED CENTER COMERCIAL LTDA , CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Inscrição Estadual nº 525.949.584-0034, localizada na Rod. JK BR 459 KM 99 S/N Galpão – Bairro: Santa Edwiges – Pouso Alegre – MG – CEP: 37.552-484, Telefone: (35) 3449-1950, E-mail: peletronico@medcentercomercial.com.br , neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Rafael Lucas do Carmo, CPF nº [REDACTED]



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - Em madeira; Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; - Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Pacote com 100 unidades EXEMPLO: THEOTO/ESTILO OU MELHOR QUALIDADE.	MEDIX	UND	1.275	R\$ 4,5025	R\$ 5.740,6875
22	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO VELCRO INFANTIL - Equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. Braçadeira: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico utilizando fecho em velcro. para facilitar a sua colocação e ajuste a braços de tamanhos diferentes Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. Pera Insufladora: Fabricado em PVC, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Embalagem: Individual, acompanha bolsa em poliéster exclusiva, acondicionado em caixa de papelão. EXEMPLO: BIC/WELCH ALLYN OU MELHOR QUALIDADE.	PREMIUM	UND	75	R\$ 61,734	R\$ 4.630,05
60	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL MARCA - Cateter de Oxigênio é um artigo médico hospitalar estéril, a pirogênico, atóxico e de uso único, indicado para administração de Oxigênio com finalidade terapêutica. Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar	BIOSANI	UND	1.125	R\$ 1,13	R\$ 1.271,25

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	comprido através de introdutres nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na árvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2) Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama;P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica;Aspirogênico; Descartável (Uso único), embalado individualmente. EXEMPLO: EMBRAMED/ MEDSONDA OU MELHOR QUALIDADE.					
72	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 80 ML C/TAMPA ESTÉRIL C/100 UNID - é indicado para coleta e armazenamento de amostras biológicas de fezes, urina, escarro e esperma. Tampa com rosca (sem pá); transparente; embalado individualmente; Boca larga (5cm); esterilizado por radiação ionizante. EXEMPLO: J. PROLAB/CROL/ OU DE MELHOR QUALIDADE OU MELHOR QUALIDADE.	CRAL	PCT	750	R\$ 36,3336	R\$ 27.250,20
76	COMPRESSA CIRÚRGICA: 45x50cm Embalagem Individual, Com Fio Radiopaco, Material 100% Algodão, Cerca De 30 X 45 CM, Cirúrgica, Estéril, Uso Único, Acessórios: C/ Cordão Identificador. Embalagem com 50 unidades EXEMPLO: CREMER/POLARFIX OU MELHOR QUALIDADE.	CLEAN	PCT	375	R\$ 49,99	R\$ 18.746,25
116	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculos cortante 2,0cm, siliconada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-a pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e	TECHNOFIO	CX	38	R\$ 25,3528	R\$ 963,4064



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. EXEMPLO: SHALON/ MEDIX/ PROCARE OU MELHOR QUALIDADE.					
117	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM CIRC TRIANG 45CM - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculos cortante 2,0cm, siliconada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-epirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. EXEMPLO: SHALON/ MEDIX/ TECHNOFIO OU MELHOR QUALIDADE.	TECHNOFIO	CX	38	R\$ 25,3528	R\$ 963,4064
118	FIO NYLON M PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM CIRC TRIANG 3/8 45CM - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculos cortante 2,0cm, siliconada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-epirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	CX	38	R\$ 25,3528	R\$ 963,4064



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	EXEMPLO: SHALON/ MEDIX/ TECHNOFIO OU MELHOR QUALIDADE.					
119	FIO NYLON M PRETO 5-0 C/AGULHA 2C CIRC TRIANG 3/8 45CM - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, auxiliando em procedimentos cirúrgicos. Fio de Nylon - Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculos cortante 2,0cm, siliconada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-epirotênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Caixa com 24 unidades. EXEMPLO: SHALON/ MEDIX/ TECHNOFIO OU MELHOR QUALIDADE.	TECHNOFIO	CX	38	R\$ 25,3528	R\$ 963,4064
127	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML - Frascos para administração de nutrição enteral são desenvolvidos em polietileno de alta qualidade, graduados, com trava de segurança e alça de sustentação. Recomendação: Artigo médico-hospitalar de uso único, indicado para alimentação enteral de pacientes impossibilitados de deglutir o alimento. embalado individualmente. EXEMPLO: BIOMÉDICA/ NUTRIMED/ EMBRAME/ BIOFRASCO NUTRI OU MELHOR QUALIDADE.	BIOSANI	UND	75.000	R\$ 0,68	R\$ 51.000,00
142	LANTERNA CLÍNICA LED PEQUENA - Auxiliar a iluminação nos exames clínicos de rotina em hospitais, clínicas e consultórios médicos. - Alta performance com iluminação em LED de 3,0V; leve; portátil; possui clipe de bolso. tampa da extremidade do cabo girando no sentido anti-horário; 2 pilhas AAA (tipo palito) e rosquear no sentido horário a tampa na extremidade para fechar a lanterna; Altura do produto (cm)13,50.	SUPERMED	UND	150	R\$ 15,5213	R\$ 2.328,1950



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	EXEMPLO: MIKATOS/ BIOLAND OU DE MELHOR QUALIDADE.					
147	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Anatômica com pó. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bi absorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. EXEMPLO:DESCARPACK/ MEDIX/ SENSITEX OU MELHOR QUALIDADE.	BECARE	UND	3.750	R\$ 1,1398	R\$ 4.274,25
148	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural. Anatômica com pó. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bi absorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. Proibido reprocessar e necessário descartar em local para materiais contaminados após o uso. EXEMPLO:DESCARPACK/ MEDIX/ SENSITEX OU MELHOR QUALIDADE.	BECARE	UND	3.750	R\$ 1,1397	R\$ 4.273,8750
149	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Anatômica com pó. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bi absorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. EXEMPLO:DESCARPACK/ MEDIX/ SENSITEX OU MELHOR QUALIDADE.	BECARE	UND	3.750	R\$ 1,1303	R\$ 4.238,6250
150	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 - A Luva Cirúrgica Estéril é feita com látex de borracha 100% natural*. Anatômica com pó. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bi absorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona	BECARE	UND	3.750	R\$ 1,1387	R\$ 4.270,1250

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	uma barreira contra contaminação. Produto descartável e de uso único. EXEMPLO:DESCARPACK/ MEDIX/ SENSITEX OU MELHOR QUALIDADE.					
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 10 CM X 100 M - Bobina Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno. Indicado para envolver e proteger todo material a ser esterilizado. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manter a esterilidade por autoclave a vapor ou Óxido de Etileno. Composição: Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado. EXEMPLO: ADD PACK/ POLARFIX/ POLIFILME/ HOSPFLEX.	POLLITEX	UND	23	R\$ 35,8967	R\$ 825,6241
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 CM X 100 M -Bobina Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno. Indicado para envolver e proteger todo material a ser esterilizado. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manter a esterilidade por autoclave a vapor ou Óxido de Etileno. Composição:	POLLITEX	UND	23	R\$ 53,1849	R\$ 1.223,2527



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	:Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado. EXEMPLO: ADD PACK/ POLARFIX/ POLIFILME/ HOSPFLEX.					
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 CM X 100M - Bobina Filme laminado que suporta as tensões de manipulação, triplamente selado, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno e a Vapor na área de selagem. Produto não estéril. Produto de uso único – Proibido reprocessar. Indicador de viragem: Mudança da coloração rosa para marrom em esterilização por autoclave a vapor e de azul para marrom em esterilização em Óxido de Etileno. Indicado para envolver e proteger todo material a ser esterilizado. Papel grau cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para manter a esterilidade por autoclave a vapor ou Óxido de Etileno. Composição: Confeccionada em papel grau cirúrgico e filme bilaminado. EXEMPLO: ADD PACK/ POLARFIX/ POLIFILME/ HOSPFLEX.	POLLITEX	UND	23	R\$ 65,5336	R\$ 1.507,2728
188	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA SLIP -Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas proporcionando maior transparência; Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos; Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração; esterilizado a óxido de etileno. Selo Inmetro. EXEMPLO: BD/SR/ DESCAPACK OU MELHOR QUALIDADE.	INJEX	UND	37.500	R\$ 0,29	R\$ 10.875,00
194	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/GUIA Nº 8 - As Sondas de alimentação Enteral da marca Cirúrgica Brasil, tem como principal destaque, sua composição de poliuretano atóxica. O poliuretano, é um plástico livre dos	SOLUMED	UND	150	R\$ 7,2382	R\$ 1.085,73



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

	componentes BPA (Bisfenol-A), PVC e Phthalate, que são prejudiciais à saúde humana. 100% poliuretano. Especificações: Fabricada em tubo atóxico de poliuretano- Linha radiopaca para RX Comprimento: nº 06/08 0,65m e nº 08/10/12 1,09m; conector superior Y; Ponta atraumática com peso para os nº 08/10/12 Acompanha fio guia em aço inoxidável; embalada em blister ou papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. EXEMPLO: SOLUMED/ MEDICONE/ MEDSONDA/MARK MED OU MELHOR QUALIDADE.					
195	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 - Acompanha fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanho: 08 FR, Sonda com linha radiopaca, marcada em toda a sua extensão Tamanho: 120 cm EXEMPLO: SOLUMED/ MEDICONE/ MEDSONDA/MARK MED OU MELHOR QUALIDADE.	SOLUMED	UND	150	R\$ 7,2572	R\$ 1.088,58
212	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL - Visor digital de fácil visualização;100% resistente à água. Design moderno. Disponível na Cor Rosa Beep sonoro indicando fim de medição; Memória da última medição Verificado e aprovado pelo INMETRO. Bateria de longa duração (substituível) 1 Ano de garantia. EXEMPLO: G-TECH/ MULTILASER/TERMOMED OU MELHOR QUALIDADE.	G-TECH	UND	750	R\$ 8,6820	R\$ 6.511,50
TOTAL =====>					R\$ 154.994,09	



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho - SP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

8.4.1. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.4.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Pedregulho, 14 de julho de 2025.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA
Prefeito Municipal

RAFAEL LUCAS DO CARMO
MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **82284/ 2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 14 de julho de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo Barbosa Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: ____

Pela contratada:

Nome: Rafael Lucas do Carmo

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Karina Aguilar

Cargo: Farmacêutica

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)